Lido em 25/AGO/2025
Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 1ª discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA
de 25 AGO 2025
Mesa Diretora

REQUERIMENTO N. 103/2025
Autoria: Vereadores Reginaldo Luiz da Silva & Leonice Klaus dos Santos

EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, ESTADO DE MATO GROSSO, VEREADOR FRANCISCO AILTON DOS SANTOS .

REGINALDO LUIZ DA SILVA E LEONICE KLAUS DOS SANTOS, vereadores abaixo assinado, com fundamento[1] no Regimento Interno e na Lei Orgânica deste Município, veem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência e dos demais membros desta Casa Legislativa, após manifestação do Douto e Soberano Plenário, REQUERER, que seja encaminhado o presente expediente ao **Secretário Municipal de Saúde, Sr. Marcelo de Alécio Costa**, com cópia ao **Prefeito Municipal, Valdemar Gamba**, para que, no prazo de até **15 (quinze) dias**, sejam prestadas as seguintes informações referentes à regulação e atendimento de pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) em nosso município:

1. **Qual a quantidade total de pacientes atualmente na fila de espera do SUS para cirurgias e exames no município?** *(Separar, se possível, por tipo de cirurgia e tipo de exame - ex: exames laboratoriais, de imagem, endoscopia, ultrassom, ressonância, etc.).*
2. **Quais são os pacientes mais antigos que ainda permanecem na fila de espera sem atendimento?** *(Informar a data da solicitação - entrada na fila; e especificar o tipo de exame ou cirurgia solicitado).*
3. **Atualmente, estão sendo chamados para atendimento os pacientes que solicitaram exames e cirurgias de quais meses e anos?** *(Isso ajudará a entender o tempo médio de espera no município).*
4. **Há previsão de redução da fila de espera? Se sim, por meio de que ações: convênios, mutirões, aumento da oferta de procedimentos, entre outros?**

Este requerimento tem como finalidade promover a **transparência na gestão pública**, especialmente no âmbito da saúde municipal, setor essencial para o bem-estar da população. Ressalta-se que o não atendimento à solicitação, sem a devida justificativa, ou a prestação de informações inverídicas, poderá caracterizar **crime contra a Administração Pública**, conforme previsto na legislação vigente.

Nestes termos,
Pedem Deferimento.

Sala das Sessões.
Alta Floresta - MT, 18 de Agosto de 2025.

Reginaldo Luiz da Silva
Vereador

Leonice Klaus dos Santos
Vereadora

---

[1] Fundamentação Legal:

Regimento Interno:
Art. 149: "Requerimento é todo pedido verbal ou escrito formulado sobre qualquer assunto, que implique decisão ou resposta."

Lei Orgânica do Município:
Art. 37: "São ainda, entre outras, objeto de deliberação da Câmara Municipal, na forma do Regimento Interno, [...] III - requerimentos."
Art. 51: "O Poder Executivo é exercido pelo prefeito, auxiliado pelos secretários municipais."
Art. 59: "Ao Prefeito compete dar cumprimento às deliberações da Câmara, dirigir, fiscalizar e defender os interesses do Município, [...]"
§ 1º, inciso XIII: "Compete ao Prefeito, entre outras atribuições, prestar à Câmara, dentro de **quinze dias**, as informações solicitadas pela mesma."